

ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR PARA PESCA ARTESANAL: UMA EXPERIÊNCIA EXTENSIONISTA NO DIREITO

Extensión, docencia e investigación

Acciones de transformación social y políticas públicas.

Autores

Elisa Celmer, Alisson Coelho, Helena Vasena, Lilyan Nascimento, Michele Castro e Rafael
Fonseca¹

Referências Institucionais

Universidade Federal do Rio Grande- Faculdade de Direito- Rio Grande/RS/ Brasil

Palavras-chave

Direito, Extensão, Transformação

Resumo

Esse artigo busca expor o trabalho do projeto AJUPESCA², um projeto de extensão que visa transformar a realidade da economia pesqueira, fomentando valores de cooperação e justiça entre os pescadores artesanais da região sul. O projeto supre a demanda jurídica no processo de formação de cooperativas baseadas na economia solidária representando-as ante órgãos administrativos e judiciais. Assim, brotando no asfalto da dogmática jurídica, o projeto pretende transformar a própria ciência jurídica.

Introdução

Transformação e incerteza, palavras que amedrontam e se mostram pouco amigáveis para os profissionais da área do direito, ciência tradicionalmente assentada no paradigma da racionalidade moderna de uma ciência pura e despida de paixões. O senso comum jurídico

¹ Acadêmicos de Direito da FURG- Universidade Federal do Rio Grande: Alisson Coelho (alissongfreeze@gmail.com), Helena Vasena (helena_vasena@hotmail.com), Lilyan Nascimento (lilyan.nascimento@hotmail.com), Michele Castro (michadireitofurg@gmail.com) e Rafael Fonseca (fonseca586@hotmail.com)

² Assessoria Jurídica Popular para a Pesca Artesanal

nega momentos de transformação, e as reivindicações sociais são vistas como momentos de crise, em decorrência da crença na função pacificadora do direito.

Na contramão desses valores limitadores do direito, o AJUPESCA surge em um contexto exterior ao campo jurídico e o penetra com a intenção de os transvalorar. Nessa perspectiva, a certeza jurídica, por vezes pode ser a própria “cegueira jurídica”, coroando injustiças sociais sob o manto do formalismo³ e sustentando a idéia do direito enquanto ciência mantenedora do *status quo*. O individualismo imperante nos códigos e dispositivos jurídicos, por sua vez, nega a necessidade de cooperação social e idealiza o direito como mediador de microconflitos isolados no espaço histórico.

Assim, baseado em valores éticos de cooperação e justiça social, o projeto pretende a longo prazo humanizar os indivíduos a quem se destinam as ações de extensão, encorajando-os a se organizar coletivamente e os colocando em um papel de sujeito histórico transformador.

O Assessoria Jurídica Popular para a Pesca Artesanal (AJUPESCA) é um projeto de extensão vinculado à Faculdade de Direito e ao Núcleo de Desenvolvimento social e econômico (NUDESE) da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

O AJUPESCA teve sua gênese no projeto *Incubação da Rede de Comercialização de Pescado da Região Sul do Rio Grande do Sul*, realizado no ano de 2009. Tal projeto teve por objetivo a assessoria técnica à formação de 16 empreendimentos de cooperativas de pescador, que se encontravam em estágios de desenvolvimento diferentes. O projeto destacou as áreas social, ambiental e de gestão, mas demonstrou certa carência quanto à legalização das cooperativas e a defesa dos cooperativados ante a Justiça e órgãos administrativos ligados à atividade pesqueira. É diante dessa carência que surge o AJUPESCA no ano de 2010.

Ao ser recepcionado pelo direito, o projeto tenta sobreviver em um mundo pouco receptivo à crítica desconstrutiva e onde a formalização, inevitável na atividade profissional jurídica, muitas vezes despolitiza as demandas sociais e desumaniza os sujeitos ao qual tal atividade se destina (ou deveria se destinar). Os institutos jurídicos são fetichizados, e utilizados pelos profissionais do direito com o intuito de detenção de um saber que está na base de uma complexa rede de prestígios, reputação, autoridades e graus acadêmicos⁴.

O projeto entende o direito como um instrumento contra hegemônico, que pode ser usado como arma de luta política pelos movimentos sociais objetivando um novo modelo político, diferente do liberal individualista. Apesar disso, compreende-se também que quando o

³ NETO, Francisco Quintanilha Veras. **Cooperativismo: nova abogadagem sócio-jurídica**. Curitiba: Juruá, 2002.

⁴ GORS DORF, Leandro. **A advocacia popular – novos sujeitos e novos paradigmas**. Cadernos RENAP nº 6. Março de 2005.

direito abarca e passa a reger certos fatos sociais, como o cooperativismo, ele se apropria de sua própria essência, isto é, daquilo que é vital para a identidade das cooperativas. Nesse sentido, Neto (2002):

Não se deve confundir o continente com o conteúdo. Não se deve considerar como 'cooperativa' uma instituição, apenas pelo simples fato da mesma estar enquadrada nos requisitos definidos em lei. A 'casca' jurídica pode esconder uma ilusão sob as aparências dos registros burocráticos.⁵

Assim, a vitalidade aniquilada pelo direito e embrutecedora dos profissionais da área pode ser resgatada pela atividade extensionista desenvolvida no grande projeto⁶ das cooperativas populares baseadas na economia solidária. É dessa forma que o projeto busca a inclusão de um setor historicamente excluído dos "benefícios" do Estado e seu reconhecimento como atores sociais autônomos frente ao Estado e ao Mercado.

Histórico

O último quarto do século XX ficou marcado como época, depois dos séculos XVIII e XIX, de retomada do pensamento popular contra a miséria, exclusão, desemprego e cultura individualista. Foram então retomados valores de cooperação, igualdade material e justiça social, hoje princípios intrínsecos à economia solidária.

O ano de 1989 serviu como marco para o Movimento de Pescadores do Litoral Sul do Rio Grande do Sul, pois aí se perceberam demandas advindas dos pescadores artesanais da região. O Projeto AJUPESCA, portanto, surgiu para dar continuidade à demanda do Movimento de Pescadores do Município de Rio Grande e São José do Norte, que a partir do ano de 2001 iniciou a organização da Rede de Comercialização do Pescado na Região Sul do Rio Grande do Sul.

A primeira iniciativa institucional foi executada pelo Centro de Apoio ao Pequeno Agricultor – CAPA tendo como principal atividade a construção da identidade dos empreendimentos; a segunda edição do projeto foi executada pela Cooperativa Lagoa Viva dos

⁵ NETO *apud* RIOS, Gilvando Sá Leitão. **O que é cooperativismo**. São Paulo: Brasiliense, 1987.

⁶ O grande projeto é entendido aqui como a união do AJUPESCA desenvolvido no espaço do Serviço de Assistência Judiciária (SAJ) e o Incubação da Rede de Comercialização de Pescado da Região Sul do Rio Grande do Sul desenvolvido no espaço do NUDESE.

Pescadores de Pelotas cuidando dos primeiros passos da comercialização entre empreendimentos; a terceira, por sua vez, já executada pela Universidade Federal do Rio Grande no decurso de 2009, teve como principal finalidade a formalização de outros empreendimentos (especialmente em Jaguarão, Rio Grande, São José do Norte e Ilhas) e organização das reuniões regionais, nos Municípios constantes da área de abrangência do projeto.

Metodologia

Há dois anos o AJUPESCA atua junto à comunidade do litoral sul do Rio Grande do Sul, buscando atender cooperativas, associações e coletividades de pescadores artesanais da região do município do Rio Grande e adjacências - São José do Norte, Pelotas, Arroio Grande, Santa Vitória do Palmar, São Lourenço do Sul e Jaguarão.

O trabalho efetua-se através da idéia de Advocacia Popular e “vem procurando nas lutas do dia a dia colocar o direito a serviço das grandes maiorias.”⁷ Este novo conceito de Assessoria Jurídica voltado para demandas populares visa a politização da demanda jurídica e o encorajamento dos trabalhadores à organização coletiva como forma de resistência política.

O projeto vai à contramão dos programas de extensão que transformam o assessorado em coisa, objeto de planos de desenvolvimento que o negam como ser de **transformação** do mundo. Daí, o ideal do AJUPESCA assessorar os projetos populares e não ser uma instituição assistencialista com fim em si mesmo. Pretende-se cumprir uma função além de sua própria manutenção e perpetuação.

Negando a identidade assistencialista, valores como a caridade são afastados de nossa prática. A assessoria diferencia-se da assistência jurídica porque se espera que os pescadores caminhem rumo à auto-suficiência e à autonomia frente ao Estado, mas também frente ao próprio projeto.

Tendo como norte metodológico a *pesquisa ação* que consiste no processo de ação – reflexão – ação, o projeto se baseia em um diálogo emancipatório que consiste em problematizar o conteúdo que se mediatiza, sempre buscando a autonomia do pescador artesanal, compondo-se, assim, de uma troca de saberes entre a cultura acadêmica e popular, de forma horizontal, onde a ação proposta constantemente é avaliada no sentido de contribuir na emancipação do trabalhador (com a possibilidade de atingir metas que visem a

⁷ João Batista Herkenhof *apud* GORS DORF.

emancipação social e corrigir objetivos). Essa nova ação é empreendida, na melhor forma de exercício da categoria *praxis*.

Desde o início do corrente ano, o referido projeto é financiado pelo Ministério da Pesca para o seu funcionamento, e conta com seis bolsistas estudantes de Direito, um professor coordenador e um advogado contratado e funciona no espaço físico do Serviço de Assistência Judiciária da Faculdade de Direito.

A proposta objetiva do projeto é assessorar os pescadores artesanais organizados em cooperativas em questões jurídicas ante órgãos do Poder Executivo, tais como, Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e Secretaria Especial da Aquicultura e Pesca (SEAP); e disponibilizar o acesso gratuito à Justiça, buscando expandir o acesso à cidadania.

Como resultados obtidos pelo projeto até então constam a regularização de 4 entidades (agrupamentos transformados em associações); o acompanhamento processual da Eleição da Colônia de Pescadores Z-1, por meio de uma medida liminar de garantia de um processo eleitoral democrático; acompanhamento de 4 demandas na Polícia Federal referente ao seguro-defeso; requisição de legislação por parte do IBAMA quanto à pesca do papa-terra e tainha na praia; parceria com lideranças de pescadores; reuniões e palestras referentes ao projeto. Cabe salientar que o Projeto foi primeiro lugar na categoria Projeto de Extensão na Mostra de Produção Universitária da FURG do ano de 2010.

Houve também a realização de 54 demandas individuais. Tais demandas dividiram-se entre questões referentes ao seguro defeso junto ao MTE; à licenças ambientais junto ao IBAMA; Registro de pesca junto à SEAP e principalmente a defesa dos pescadores diante das ações de execução e monitórias impetradas pelo Estado do Rio Grande do Sul contra os pescadores devido ao inadimplemento do financiamento denominado PRÓ-RURAL 2000, dívida hoje anistiada pelo atual governo.

Conclusão

A assessoria jurídica popular envolve naturalmente dois grandes campos – o direito e a extensão universitária, que em si já apresentam históricos paradoxos, inclusive entre os membros da assessoria, uma vez que a buscam por um descontentamento com o sistema

jurídico conservador, não o percebendo também como um instrumento de transformação. Assim disserta Ribas:

“outro obstáculo a ser ultrapassado é o de que os estudantes de direito acabam procurando a assessoria jurídica popular universitária por um sentimento profundo de **indignação com o direito**, porém dificilmente esse processo é revertido durante o trabalho de campo. Assim, as atividades educativas e lúdicas são priorizadas em detrimento do estudo e de aplicação de um **direito crítico e transformador**. Sem falar no sentimento de indiferença perante as importantes **ferramentas jurídicas** à disposição dos grupos e movimentos sociais, tachadas de “dogmatismo”, como algo atrasado, como se a dogmática jurídica não fosse uma importante **arma de luta política**”⁸

Além de tal obstáculo, o AJUPESCA, devido sua identificação com a realidade local, tem ainda em seu universo o campo complexo da atividade pesqueira da região sul do Rio Grande do Sul e a histórica relação desta com a economia solidária.

Assim, o projeto compromete-se com cada uma destas esferas e busca um equilíbrio entre elas ao executar suas ações. Por um lado age-se procurando uma identidade entre os formalismos jurídicos tais como regras e procedimentos e o permitir-se experimentar o próximo esquecendo-se da quantificação absoluta dos resultados obtidos. O direito mede o tempo com prazos e deve sempre ter uma resposta imediata, já a extensão compreende que os conflitos reais não tem seu fim com a sentença judicial.

É exatamente esse desafio que penetra no direito de tal forma que o desconstrói e o mostra impotente diante da história concreta. Essa limitação é conhecida pelo projeto, que mesmo assim não desconsidera a necessidade de disponibilizar o acesso à justiça e ao mesmo tempo transformar o próprio direito, criando novos valores na tentativa de superar o dogmatismo que suprime a vida e aniquila despercebidamente as experiências vividas pelo grupo e as trocas que transformam aos poucos, sem que sequer se tenha conhecimento

⁸ Ribas, Luís Otávio. **Assessoria Jurídica popular universitária**. CAPTURA CRÍPTICA: direito, política e atualidade. Florianópolis, v.1, n.1, jul/dez 2008, p. 10.

racional de tal processo, imprescindível para seu fim, isto é, a construção de uma forma diferente de se relacionar entre si e com o mundo.

Referências

Azambuja, Lucas Rodrigues. **Valores da Economia Solidária**. Revista Sociologias, nº 21.

Freire, Paulo. **Extensão ou Comunicação?** 9 ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977.

Propriedades coletivas, cooperativismo e economia solidária no Brasil. Serviços Sociais, São Paulo, n.105, jan/mar. 2011.

GORSDORF,, Leandro. **A advocacia popular – novos sujeitos e novos paradigmas**. Cadernos RENAP nº 6. Março de 2005.

NETO, Francisco Quintanilha Neto. **Cooperativismo: nova abordagem sócio-jurídica**. Curitiba: Juruá, 2002.

Relatório de execução do projeto **Incubação da Rede de Comercialização de Pescado da Região Sul do Rio Grande do Sul** em 2009.

Ribas, Luís Otávio. **Assessoria Jurídica popular universitária**. CAPTURA CRÍPTICA: direito, política e atualidade. Florianópolis, v.1, n.1, jul/dez 2008.